



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 971/2003

Aprova Regimentos Escolares.

A Comissão de Ensino Fundamental, tendo examinado os textos regimentais das escolas abaixo relacionadas, considerou-os em condições de aprovação, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem:

Nº	PROCESSO	ESCOLA	LOCALIDADE	REGIMENTO ESCOLAR	CRE
01	CEED nº 22/27.00/02.5	Escolas Municipais	Estância Velha	Padrão - Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	2ª
02	CEED nº 1.322/27.00/01.9	Escolas Municipais	Sério	Padrão - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série	3ª
03	CEED nº 57/27.00/02.4	Escolas Municipais	Jaquirana	Padrão - Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	4ª
04	CEED nº 1.288/27.00/01.8	Escolas Municipais	Turuçu	Padrão - Ensino Fundamental – 1ª a 6ª série	5ª
05	CEED nº 198/27.00/02.2	Escolas Municipais	Marau	Padrão - Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	7ª

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental propõe que este Colegiado aprove os Regimentos Escolares acima indicados.

Em 19 de agosto de 2003.

Jorge Duarte Barbosa - relator

Maria Antonieta Dall'Igna - relatora

Maria de Lourdes da Silva Doldan

Antonieta Beatriz Mariante

Bernadete Maciel Seibt

Carmem Dotto Soares de Soares

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 27 de agosto de 2003.

Vera Luiza Rübenich Zanchet,
Presidente